



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

### **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O **Município de Jesuânia**, inscrito no CNPJ nº 18.188.227/0001-78, com sede administrativa à Rua José Dias de Castro, nº 81, Centro, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que estará aberto, no período de 12 a 14 de janeiro de 2026, o procedimento de inscrição destinado ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando à contratação temporária de excepcional interesse público para o exercício de 2026.

A presente contratação temporária destina-se à substituição da servidora Barbara Nalleate Pinto Gregati, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do PSF SOL – Microárea 01, durante o período de licença-maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável apenas pelo tempo necessário à continuidade do afastamento legal, nos termos da legislação vigente.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

##### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** - Compreende-se processo seletivo a inscrição, a análise de currículo e entrevista.

##### **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jesuânia, localizado na Rua José Dias de Castro, nº 81, Centro, de 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h, no período de 12 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026.

**2.2** - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;

2.6.2 - Cópia do comprovante de Escolaridade - Ensino Médio (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2.6.3 - Comprovante curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

2.6.4 - **Comprovante de residência comprovando que reside na área** (PSF SOL – Microárea 01 -Bairro Centro – Rua José Nogueira de Noronha, Rua Juvenita de Barros, Praça Bom Jesus, Rua Antônio Fernandes dos Reis, Rua José Dias de Castro, Rua Ernesto Rodrigues da Silva, Rua José Alves de Melo, Rua Abílio Ribeiro da Silva, Rua Benedito Alves da Cruz, Rua Domingos Francisco dos Santos, Rua Olinto Rodrigues da Silva);

2.6.5 - Currículo em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas, na respectiva área, a ser apresentado no ato da inscrição;

2.6.6 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

2.6.7 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.8 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

2.6.9 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

### 3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão contratados, por prazo determinado, **até 19 de maio de 2026**, ou até o efetivo retorno da servidora substituída, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e **incluindo eventuais prorrogações legais do afastamento, férias ou outras extensões da licença**, enquanto perdurarem os programas, o seguinte profissional:

	Nome do cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horária
01	Agente Comunitário de Saúde – PSF SOL – Microárea 01	01	40 Horas Semanais

### 4. Das Habilitações

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – PSF Sol – Microárea 01	Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área da	40 horas	Dois salários mínimos vigentes, atualmente R\$ 3242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

	comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.		
--	---	--	--

**4.1.2** - Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

### **5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que constitui critério objetivo, de análise de Currículo, sendo de caráter classificatório e entrevista.

**5.2.A** – A entrevista será realizada nos dias 21 e 22 de janeiro na sala do setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal;

**5.2** - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

**5.3** - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

**5.4** - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

**5.4.1** - Currículo

**5.4.2** A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

### **CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS**

Tempo na área até 05 anos	2,0 ponto
Curso exigido na área pleiteada	1,0 pontos
Curso de capacitação	1,0 ponto
Entrevista	6,0



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

### **6. Do desempate**

6.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.2 - O candidato mais idoso.

6.1.3 - O candidato que tiver mais tempo na área.

6.1.4 - O candidato que possuir maior nota no quesito congressos e seminários.

### **7. DO PEDIDO DE RECURSO:**

7.1 - É admitido pedido de recuso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2 - O pedido de recuso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no Departamento de Pessoal, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:**

8.1 – A Secretária de Saúde ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Jesuânia – MG.

### **9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:**



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

**9.1** - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Jesuânia, com data até **19 de maio de 2026**, ou até o efetivo retorno da servidora substituída, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e incluindo eventuais prorrogações legais do afastamento, férias ou outras extensões da licença, enquanto perdurarem os programas, quando do encerramento dos contratos.

**9.2** - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

**9.2.1** - Cédula de identidade;

**9.2.2** - Título de eleitor;

**9.2.3** - CPF;

**9.2.4** - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

**9.2.5** - Comprovante de residência;

**9.2.6** - Certidão de nascimento ou casamento;

**9.2.7** - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

**9.2.8** - 01 foto 3x4;

**9.2.9** - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

**9.3** - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

**9.4** - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.

**9.5.1** – Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:**

**10.1** - A vigência do contrato terá início em **19 de janeiro de 2026** e se estenderá até **19 de maio de 2026**, ou até o efetivo retorno da servidora substituída, prevalecendo o que ocorrer primeiro,



## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

incluídas eventuais prorrogações legais do afastamento, férias ou outras extensões decorrentes da licença-maternidade, enquanto perdurarem os programas municipais.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Jesuânia, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

Jesuânia, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO NORONHA  
PEREIRA:01098329651  
9651

Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO  
NORONHA  
PEREIRA:01098329651  
Dados: 2026.01.12  
10:05:53 -03'00'

Luiz Fernando Noronha Pereira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
12 / 01 / 2026  
F. Santos